



Freguesia de
Rebordões-Souto



Pedro Lago Vieira
Racing

PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÕES-SOUTO E PEDRO LAGO VIEIRA RACING

Entre a Junta de Freguesia de Rebordões-Souto, representada pelo seu Presidente, António Filipe Cerqueira Amorim, identificado pelo Cartão de Cidadão _____ e pelo Número de Identificação Fiscal _____, na qualidade de primeiro outorgante,

e

Pedro Lago Vieira Racing, representado por Pedro Lago Vieira, identificado pelo Cartão de Cidadão _____ e pelo Número de Identificação Fiscal _____, na qualidade de segundo outorgante

é celebrado o seguinte protocolo que se rege nos termos e com as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto

O presente protocolo resulta da consonância de esforços e de vontades dos outorgantes no sentido de se promover a prática desportiva, nomeadamente o desporto automóvel.

Cláusula segunda

O segundo outorgante, no âmbito do presente protocolo e das competências que lhe são atribuídas, procurará fomentar a prática do desporto, nomeadamente o automóvel, procurando, na medida possível envolver a freguesia, nomeadamente com a realização de treinos e eventos na Freguesia de Rebordões-Souto.

Cláusula terceira

O segundo outorgante, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a colocar o logotipo da Freguesia na sua viatura de competição.

Cláusula quarta

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, obriga-se a participar até ao limite de 500,00€ (quinhentos euros) as despesas de participação nas competições desportivas da equipa Pedro Lago Vieira Racing.

Cláusula quinta

O segundo outorgante, no âmbito das suas competências, e pelo presente protocolo, obriga-se a colaborar com as demais forças vivas da freguesia na promoção de atividades de ocupação dos tempos livres.

Cláusula sexta

O incumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente protocolo por qualquer uma das partes poderá conduzir à resolução do mesmo.

Cláusula sétima

Vigência

O presente protocolo é válido para o ano de 2018.

§ O presente protocolo contém duas folhas, numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, contendo a última as suas assinaturas; É feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades.

Rebordões-Souto, de _____ de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia de
Rebordões-Souto

O representante da
Pedro Lago Vieira Racing

António Filipe Cerqueira Amorim

Pedro Lago Vieira